



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 163/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0000986-85.2018.4.05.7100, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOSÉ IRINEU DE MACÊDO NETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão-13, matrícula 229, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação – AQ, por Graduação, com fundamento na Lei 11.416/2006, com a redação dada pela Lei 13.317/2016, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos antigos “quintos”, de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, bem como com a vantagem da “opção pelo cargo efetivo” de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 193 da Lei 8.112/90, conforme jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA**, **PRESIDENTE**, em 06/06/2018, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465800** e o código CRC **75B8A92E**.